



REGULAMENTO PROMOÇÃO VAZOLI 10 ANOS

Esta Promoção, denominada "PROMOÇÃO VAZOLI 10 ANOS", é promovida pela empresa VAZOLI OLIMPIA SERVICOS CADASTRAIS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.715.629/0001-34, com sede a Rua Américo Brasiliense, nº 1.030, Centro, na Cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP: 15.400-000, doravante designada VAZOLI, com base no presente regulamento ("Regulamento"), institui a PROMOÇÃO VAZOLI 10 ANOS, conforme os termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção terá início no dia 1º de Outubro de 2018, com término no dia 31 de Dezembro de 2018 e, será executada, exclusivamente, em todas as franquias Vazoli situadas no território Brasileiro. O Sorteio será realizado no dia 15/02/2019.

2. DESCRIÇÃO DA MECÂNICA PROMOCIONAL

2.1. Todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional, no período de 01/10/2018 à 31/12/2018, poderão participar da promoção cultural, desde que obedecidos os demais requisitos deste regulamento.

2.2. O Cliente receberá 01 (um) cupom ao se cadastrar no site da promoção cultural www.vazoli.com.br/10anos.

2.3. Para que o cadastro do cupom seja validado, o cliente deverá acessar o site www.vazoli.com.br/10anos, preencher os campos obrigatórios, ler o regulamento, dar o aceite e respondendo a pergunta: "Qual é a Rede de crédito que completa 10 anos e te dá R\$ 10 mil em barras de ouro".

2.4. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

2.5. É vedada a participação de qualquer Franqueado e/ou Funcionário da Vazoli, e das demais empresas envolvidas na operacionalização da promoção.

2.6. Caso algum dos contemplados pertença a este grupo de pessoas impedidas de participar da promoção, ele será desclassificado, e serão aplicadas as regras constantes do item 3.2. e seguintes, para identificação de um novo ganhador.

3. DA ENTREGA DO PRÊMIO E APURAÇÃO DO CONTEMPLADO





- 3.1. Fica determinado que o método utilizado para contemplação do participação será o sorteio.
- 3.2. Caso conste qualquer irregularidade comprovada pelos itens acima, o sorteio será refeito até que seja contemplado um cadastro válido.
- 3.3 A Vazoli efetuará a entrega do prêmio em até 30 (trinta) dias uteis (contados da publicação do ganhador do sorteio).
- 3.4 Após a confirmação da pessoa sorteada, o contemplado deverá fornecer, antes da entrega do prêmio, cópia do RG e CPF, bem como firmar, no dia da entrega, o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.
- 3.5. O prêmio é pessoal e intransferível.
- 3.6. Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ganhador da promoção, nos sites e redes sociais da Vazoli.
- 3.7. Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado.
- 3.8. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, salvo com autorização expressa da Vazoli.

4. DO PRÊMIO E DO SORTEIO

- 4.1. O prêmio referente a esta promoção, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em barras de ouro, que serão convertidos em dinheiro, e creditados em uma conta bancária de titularidade do cliente/participante premiado.
- 4.2. O Sorteio será realizado no dia 15/02/2019, através de cupons impressos. O Sorteio ocorrerá na Convenção Anual de Franqueados Vazoli, com a presença de Franqueados.
- 4.3. Caso a pessoa sorteada seja cliente de alguma franquia Vazoli, esta franquia ganhará o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a ser creditado na conta bancária do Franqueado, em até 30 (trinta) dias úteis (contados do dia do sorteio), desde que a franquia esteja em operação.
- 4.4. O Sorteio será devidamente auditado pelos Franqueados presentes.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

- 5.1. A adesão a Promoção pelo Cliente implica na aceitação total das condições descritas neste regulamento, que é disponibilizado no Site www.vazoli.com.br/10anos e serve como declaração de que este não está impedido, por qualquer





razão, de receber e/ou usufruir os prêmios concedidos.

5.2. Os Clientes autorizam a Vazoli, sem ônus, em caráter irrevogável e irretroatável, a utilizar, o nome, a imagem e som de voz do Cliente e/ou seus representantes legais, pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração do resultado final da Promoção, para divulgação desta e de seus resultados, em quaisquer canais de comunicação, no Brasil e/ou no exterior.

5.3. Na hipótese de conflito entre o disposto neste Regulamento e o disposto nos demais materiais de divulgação da Promoção, prevalecerá o disposto neste regulamento.

5.4. As omissões, dúvidas ou conflitos deste Regulamento serão solucionados, de forma soberana e irrecorrível, por uma comissão formada pela diretoria e jurídico da Vazoli.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas, pendências e litígios oriundos deste Regulamento, quando não solucionados nos termos expressos acima.

7. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

7.1. Eventuais dúvidas, esclarecimentos ou questionamentos a respeito desta Promoção, devem ser apresentados a Vazoli, pelo e-mail: 10anos@vazoli.com.br

7.2. Acessando o "Website" www.vazoli.com.br/10anos, os Clientes terão acesso ao presente Regulamento, na íntegra, onde serão divulgadas as informações pertinentes.

Olímpia, 01 de Outubro de 2018.

VAZOLI OLIMPIA SERVICOS CADASTRAIS EIRELI – ME
CNPJ: 11.715.629/0001-34

